



Instauratio Magna

**Revista do Programa de Pós-Graduação
em Filosofia da Universidade Federal do ABC**

v. 4, n. 1 (2024) • ISSN: 2763-7689

Artigo • *Dossiê Teoria Crítica*

O NÃO PERDÃO NAS POLÍTICAS DE MEMÓRIA NO CONE SUL: POR UMA ABORDAGEM DIALÉTICA NEGATIVA DA NÃO-IDENTIDADE

Giovane Rodrigues Jardim

Universidade Federal de Pelotas (UFPel);

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS)

DOI: 10.36942/rfim.v4i1.977

Contato: giovane.jardim@erechim.ifrs.edu.br

Recebido em: 05/01/2024 • **Aprovado em:** 17/08/2024

O NÃO PERDÃO NAS POLÍTICAS DE MEMÓRIA NO CONE SUL: POR UMA ABORDAGEM DIALÉTICA NEGATIVA DA NÃO-IDENTIDADE

Giovane Rodrigues Jardim¹

-

Resumo: Esta investigação propõe discutir a dialética negativa de Adorno como “negação determinada”, e desta forma, como metodologia de abordagem do conhecimento e crítica do presente prejudicado, a partir da análise da temática do não perdão nas políticas públicas de memória nos países do Cone Sul. A dialética negativa é, assim, assumida como uma metodologia para se pensar a não-identidade do perdão, tendo como objeto de análise quantitativa e qualitativa a produção acadêmica do *Seminário Internacional Políticas de la Memoria*, evento este que acontece em Buenos Aires desde o ano de 2008. O perdão será discutido a partir de como ele foi percebido pela academia na sua relação com a impunidade jurídica em dado contexto histórico, ainda, na constelação que lhe é própria em seu devir histórico como possibilidades no horizonte do necessário restabelecimento das relações de reciprocidade e de respeito.

Palavras-chave: Memória coletiva, compulsão à identidade, política pública de memória, perdão.

Abstract: Adorno's negative dialectic is a method for approaching and criticizing the concept and its representation of reality, as well as a methodology for understanding the non-identical who has been excluded for contradicting the established system, for questioning its compulsion to identity. This research proposes to outline Adorno's negative dialectic as

¹ O presente trabalho foi realizado com apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

"determined negation", at the heart of the critical theory of society, as an approach and critique of the damaged present, based on questioning the issue of non-forgiveness in public memory policies in Southern Cone countries. Negative dialectics is thus taken as a methodology for thinking about the non-identity of forgiveness, a philosophy of models for the metacriticism of memory constructed from a [negative] dialectic of forgiveness, with the object of quantitative and qualitative analysis being the academic production of the International Seminar on Memory Policies. Forgiveness will be discussed from the point of view of how it was perceived by the academic in her relationship with legal impunity in a given historical context, but also in the constellation that is its own in its historical becoming as possibilities on the horizon of the necessary re-establishment of relationships of reciprocity and respect.

Keywords: Collective memory, compulsion to identity, public memory policy, forgiveness.

INTRODUÇÃO

Os acontecimentos sociais, políticos e econômicos analisados pelos estudos interdisciplinares teóricos críticos da sociedade, sobretudo da primeira geração, é significativamente diferente não só em relação aos dias atuais, como também ao contexto em que estão inseridos, se analisados em seus períodos históricos, para a tentativa de compreender as experiências de não liberdade na América Latina. Nesse sentido, a tentativa de compreensão da ascensão do nazismo e do fenômeno totalitário no século XX, dentre outras questões, pouco ou quase nada se dedicou à análise das relações desses movimentos nos países localizados no Cone Sul. E, embora isso não seja um demérito, implica em significativas dificuldades para a sua atualização a partir de questões mais específicas, como, por exemplo, sobre a questão dos povos originários e do *continuum* do colonialismo. Bem como, sobre os regimes ditatoriais civis-militares e o papel ambíguo dos diferentes Estados nos processos transacionais, nas medidas e políticas de memória.

Não obstante, embora o regime nazista na Europa e as últimas ditaduras civis-militares nos países do Cone Sul possuam diferenças, há também elementos de continuidade e similitudes, como por exemplo, no ofuscamento do âmbito público como espaço para a ação política. Assim, a elaboração filosófica que teve aquele domínio do humano como preocupação, oportuniza experiências de pensamento sobre as graves violações aos direitos humanos e ao autoritarismo de Estado em países como Paraguai (1954-1989), Brasil (1964-1985), Uruguai (1973-1985), Chile (1973-1990) e Argentina (1976-1983). Assim, são inúmeras as temáticas de aproximação e a apropriação das contribuições de Walter Benjamin, Max Horkheimer, Theodor Adorno, Herbert Marcuse, dentre outros, para a hodierna compreensão e crítica da sociedade e da cultura.

Tendo por um lado presente a importância das reflexões da teoria crítica também para as demandas por memória, verdade e justiça no Cone Sul e, por outro lado, a necessidade de uma metacrítica da compulsão à identidade, que também pode permear estas elaborações do passado, propomos uma abordagem dialética negativa do perdão. Em outras palavras, propomos pensar o perdão em seus múltiplos sentidos e como constelação, considerando a negação ou a ausência do perdão uma mediação e expressão do não-idêntico. E na impossibilidade de uma análise, nesse trabalho, de toda a diversidade de medidas implementadas nos diferentes países do Cone Sul, o recorte metodológico tem um modelo para pensar a não identidade entre o devir histórico do perdão e de como ele é percebido neste contexto histórico, a saber: a análise do pensado/conceito a partir das apresentações de trabalho e publicações das treze primeiras edições do *Seminario Internacional Políticas de la Memoria*². A partir dessas edições, e tendo presente a insuficiência do conceito como forma de representar a realidade, importa compreender a temática do perdão em âmbito público, em crimes contra a humanidade a partir de uma “análise de modelos” da constelação da temática do perdão nos debates sobre as políticas públicas de memória.

A TEMÁTICA DO PERDÃO NO SEMINÁRIO INTERNACIONAL POLÍTICAS DE LA MEMORIA

Nos países do Cone Sul são inúmeras as demandas por memória, verdade e justiça, embora haja significativas conquistas no campo do reconhecimento das graves violações e de medidas para a sua não repetição, os Estados ainda são ambíguos no enfrentamento desse passado traumático, o que dá margem para

² Desde o ano de 2008 acontece na Cidade Autônoma de Buenos Aires, Argentina, promovido pelo *Centro Cultural de la Memoria Haroldo Conti*, nas dependências da antiga Escola Superior de Mecânica da Armada – ESMA, que foi um centro clandestino de cárcere e tortura durante a última ditadura civil-militar no país.

retrocessos institucionais e mesmo para o negacionismo. As leis e decretos que impossibilitavam a imputação criminal e a responsabilização dos perpetradores já foram superadas em diversos desses países, seja pelo amparo em decisões de cortes internacionais, seja pelo desdobramento das questões no Poder Judiciário e na sua interpretação pelos Estados, tendo como referência os julgamentos na Argentina, no Uruguai e no Chile. Por sua vez, no Brasil, a lei de anistia de 1979, ainda é um entrave para a responsabilização e a imputação penal. Não obstante, no Paraguai em que não foram editados decretos de autoanistia e/ou leis de anistia semelhantes, tampouco os responsáveis foram punidos. Esse contexto contribui para a compreensão da desconfiança em relação ao perdão e a reconciliação nesses países.

Há, assim, uma negação do perdão, como por exemplo na expressão “*ni olvido ni perdón*”. Essa consigna está presente nas manifestações de rua, nas instituições museológicas, em *slogans* de mecanismos de direitos humanos, dentre outros; a rejeição a uma política de memória do perdão, que não seria perdão, mas sim de seus correlatos e/ou análogos, resulta em um imperativo do não perdão. Importou-nos delinear o contexto de sua formulação, ou seja, a contraposição ao esquecimento organizado e questionar o quão totalizante é o ofuscamento do perdão como uma possibilidade. Como identidade entre pensamento e pensado, enquanto não perdão, a transposição desse conceito para as gerações vindouras é um problema político, um imperativo para o não reestabelecimento das relações de reciprocidade e de respeito.

Ao analisarmos as instituições museológicas que no Cone Sul se intitulam museus de/da memória³, encontramos inclusive a institucionalização desse

³ Na região do Cone Sul são cinco as instituições museológicas que se intitulam museus de/da memória, a saber: *Museo de la Memoria* (MMR), em Rosario/Argentina; *Museo de las Memorias: Dictadura y Derechos Humanos* (MMDDH) em Assunção/Paraguai; *Centro Cultural Museo de la Memoria* (MUME) em Montevideu/Uruguai; *Museo de la Memoria y Derechos Humanos* (MMDH) em Santiago/Chile; *Museo Sitio de Memoria ESMA* (MSM-ex. ESMA) em Buenos Aires/Argentina.

“não perdão” em políticas públicas de memória implementadas por diferentes instâncias dos Estados. Esse questionamento circunscreve um outro parâmetro, ou seja, como a produção acadêmica aborda a temática do perdão? A recusa ao perdão como uma possibilidade para as vítimas em relação a quem cometeu tais violações, e que não necessariamente implicaria em impunidade, é discutida, questionada e tencionada? Ou estariam, também, os intelectuais e acadêmicos comprometidos nessa compulsão à identidade em que o conhecimento produzido é o que será bem aceito, ao que interessa para o fortalecimento e a identidade de determinados movimentos e/ou mecanismos? Isso não significa, contudo, questionar a importância da militância e da participação política, do papel fundamental para a democracia desempenhado por mecanismos de direitos humanos e empreendedores da memória, mas de questionar a possível transposição da discursividade militante e da luta política para os resultados de pesquisas e trabalhos acadêmicos, algo que resultaria não propriamente de seus métodos, mas de seus interesses.

Desde o ano de 2008 acontece o *Seminario Internacional Políticas de la Memoria*⁴. Em sua 14ª edição, no ano de 2023, o seminário reuniu centenas de pesquisadores das mais diversas áreas do conhecimento, considerado um dos mais importantes, se não o mais importante, evento acadêmico interdisciplinar do Cone Sul que enfrenta o desafio de refletir sobre os processos transacionais, políticas e medidas de memória, com grande proximidade e presença de vítimas, e de seus familiares, bem como de defensores dos direitos humanos e dos mais diversos empreendedores da memória⁵. Nesse contexto,

⁴Importa destacar que a terceira edição (2006) teve como tema: *Recordando a Walter Benjamin. Justicia, Historia y Verdad. Escrituras de la Memoria*.

⁵ Utilizaremos a expressão “empreendedores da memória” para designar pessoas e grupos, sem aqui qualificar e/ou particularizar sua reivindicação em específico, mas que possuem em comum nas palavras de Jelin (2012, p.26): “*Se trata de un intento de establecer “mi verdad”, con promotorxs y “emprededorxs” que procuran que su relato sea el dominante*”. E ainda: de “*sujetos que actúan en un escenario político del presente, que mediante su accionar ligan el presente con el pasado (rendir homenaje a víctimas) y el futuro (transmitir mensajes a las “nuevas generaciones”*” (JELIN, 2017, p.163).

um estudo sobre a produção acadêmica nas 13 primeiras edições, de 2008 a 2022, pode contribuir para abordagem e crítica do “lugar/não lugar” do perdão, como também para outras tantas questões prementes na relação entre a irreparabilidade do passado e as demandas por não repetição.

A dialética do perdão oportuniza uma pesquisa quantitativa e qualitativa, e a partir dela não se propõe somente quantificar as reivindicações pelo perdão, mas também compreender provisoriamente esse conceito a partir da análise de seus usos e significados. Foram utilizadas como fontes as *Actas* da primeira e segunda edições, referente aos anos de 2008 e 2009, as *Ponencias* publicadas nas edições de 2010 a 2022 e as *Convocatorias* com a programação de mesas temáticas. No período analisado, foram realizadas no seminário ao menos 434 mesas temáticas, foram apresentados cerca de 4097 trabalhos. Nem todos os trabalhos foram publicados pelo evento, o que impossibilita a análise do seu texto. Foram analisados os títulos de todos os trabalhos submetidos e aceitos para a apresentação, dos quais somente 2242 foram publicados. Assim, estão publicados e puderam ser analisados o correspondente a 54,7% do total de trabalhos divulgados na programação inicial. A Tabela 1 apresenta o detalhamento dessa análise.

Tabela 1: Levantamento da temática do perdão e da anistia

Busca e análise pelas palavras: perdão/perdoar, e anistia															Total
Analisados	Edição	13°	12°	11°	10 ^a	9°	8°	7°	6°	5°	4°	3°	2°	1 ^a	13
	Ano	2022	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	14
Apresentações	Mesas Temáticas	61	40	44	34	35	23	25	21	44	29	46	13	19	434
	Trabalhos na Programação	721	417	403	326	333	239	248	229	421	283	356	54	67	4097
	Textos Publicados	266	158	176	168	104	141	176	162	255	193	322	54	67	2242
Título dos trabalhos	Perdão	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	Perdoar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
	Anistia*	1	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	5
Texto dos trabalhos	Perdão/perdoar	26	15	23	14	12	24	11	36	30	25	22	3	6	247
	Anistia*	19	10	21	8	14	18	4	30	15	11	12	2	9	172

*Não inclui as referências a organização Anistia Internacional.

Fonte: Elaborado pelo autor.

A primeira constatação é de que os termos perdão/perdoar aparecem somente duas vezes entre os títulos dos 4097 trabalhos, e de que a palavra anistia aparece 5 vezes. Esse dado preliminar contribui para uma percepção de que a temática do perdão é sem lugar nessas discussões, sobretudo se consideramos o título como um metatexto que faz referência, e que de certa forma resume e apresenta o texto. Entretanto, na análise dos textos publicados a questão se modifica, ao passo que ao menos em 11% dos trabalhos publicados contém as palavras perdão/perdoar e 7,6% a palavra anistia. Para o presente delineamento, importa destacar que a problemática do perdão e/ou a da anistia está presente em ao menos 18,6% dos trabalhos publicados.

Não anunciados no título e/ou nas palavras chaves, mas presentes em um significativo percentual dos trabalhos, importa questionar ao que esses termos se referem. A Tabela 2 sintetiza a análise dos termos perdão/perdoar.

Tabela 2: Análise dos termos perdão/perdoar

Perdão ou perdoar relacionado a:	Trabalhos	Perdão ou perdoar relacionado a:	Trabalhos
Perdão a si mesmo	1	Como orientação da ação	2
Pedido de perdão do ex-presidente Santos na Colômbia	6	Pedido de perdão ao povo argentino pelo presidente	16
Continuidade da culpa	2	Perdão ao exílio	1
Anistia no Brasil / Comissão de Anistia / Caravanas	17	Governo pede perdão ao rei pela independência	1
Justiça de transição	14	Leis de perdão/impunidade	37
"Não esqueçamos, não perdoamos"	25	Não há futuro sem perdão / parar a violência / negar direitos	4
"Não esqueçamos, não perdoamos, não nos reconciliamos"	4	Não pedido de perdão / pedido público / pedido dos Presos de Punta Peuco - Chile	11
O não perdoar como um problema / inimigo existencial / na Colômbia	8	Comissão da Verdade na África do Sul	5
Perdão a um agressor sexual	1	Perdão como Reconciliação	6
Perdão a Eichmann pela igreja	2	Museu de memória como perdão	1
Não perdoar como herança	1	Perdão religioso	10
Pedido de Perdão Político (Peru, Guatemala)	3	Perdão como política de esquecimento	6
Perdão a crimes contra a humanidade/ massacres indígenas	2	Perdão e esquecimento como reivindicação da direita	1
Responsabilidade coletiva	6	Perdão mútuo	1
Reivindicação advém dos perpetradores	6	Referência a obra "Ni el Franco perdón de Dios"	5
Perdão versus direito a memória	1	Pedido de perdão em testemunhos	6
Não perdoar por não saber a verdade	1	Crimes Imperdoáveis	4
Em outros sentidos de linguagem	30	TOTAL:	247

Fonte: Elaborado pelo autor.

A análise do emprego dos termos perdão/perdoar apresenta uma associação com as diversas leis implementadas nos países do Cone Sul e que são percebidas como leis de impunidade jurídica, com ênfase para a consigna "não perdoamos", e para a anistia política como um problema. Porém, é possível também depreender a utilização/presença da temática do perdão em um vasto campo das discussões sobre as políticas públicas de memória, como, por exemplo, na referência aos pedidos de desculpas políticas. Assim, há tanto uma dimensão do perdão em âmbito pessoal como da reivindicação e/ou recusa do perdão no âmbito público.

A análise dos trabalhos possibilita compreender que embora seus títulos não costumem fazer referência ao perdão/perdoar e/ou a anistia, essas discussões estão presentes nos trabalhos. Possibilita ainda apontar ao menos três questões: 1) o uso indiscriminado do termo perdão/perdoar como esquecimento e impunidade; 2) o contraste entre a ênfase aos pedidos de perdão (desculpas políticas) e a afirmação “não perdoamos”; 3) o domínio da temática da anistia sobre as discussões sobre o perdão. Ademais, importa destacar que nenhuma mesa temática e/ou conferência, como nenhuma atividade cultural e/ou exposição do seminário apresentou o perdão ou a anistia como temática.

O perdão está presente e relacionado a temas fundamentais das políticas públicas de memória e da justiça de transição, sobretudo, nas discussões sobre o que é justiça e sobre a reconciliação. A análise dos trabalhos possibilita situar a importância desse evento como espaço para produção interdisciplinar, para o compartilhamento de pesquisas e experiências, e essas, por sua vez, apontam-nos para questões consensuais e para problemáticas em conflitos. Dentre essas últimas, sejam as silenciadas e/ou as amplamente expostas, encontra-se a problematização do perdão e de sua relação com a anistia, bem como o contraste de experiências transicionais. E isso se evidencia ao relacionarmos que a abordagem do perdão como uma possibilidade advém, em sua maioria, de pesquisadores de fora do Cone Sul, sobretudo da Colômbia, e/ou de abordagens que possuem como referência o processo de transição da África do Sul. As leis de perdão/impunidade jurídica e sua contraposição ainda ofuscam o perdão como um horizonte possível e a reconciliação como um objetivo democrático.

A DIALÉTICA NEGATIVA COMO METODOLOGIA PARA PENSAR O NÃO-IDÊNTICO

A Teoria Crítica da Sociedade possui muita relevância para a compreensão da sociedade contemporânea, sobretudo, para o desenvolvimento de uma abordagem do conhecimento de forma não totalizante e para o delineamento de suas potencialidades. Nesse horizonte, um dos elementos centrais de aproximação entre os pensadores da primeira geração, e mesmo da segunda geração, em relação a este arcabouço teórico, é a importância do método dialético como meio para a abordagem e crítica do conhecimento. Assim, há como que uma premissa de que algo não vai bem nas relações sociais, de forma que o diagnóstico que sucede não é apenas de descrição, mas também da tentativa qualitativa de uma compreensão transformadora. Importa as potencialidades que foram subjugadas, não consideradas, excluídas até então em dado contexto, dimensão presente na concepção de constelação de Benjamin e ressaltada na dialética negativa e tardia de Adorno.

A dimensão negativa está presente desde os primeiros escritos e em diversos trabalhos, muito embora não haja uma compreensão ou mesmo o emprego da dialética, e do momento da negatividade, em um sentido único. Benjamin, por exemplo, na obra *Ursprung des deutschen Trauerspiels*⁶, traz para a reflexão sobre a história uma dimensão por vezes negligenciada pelo materialismo, nos termos da imagem dialética. Adorno e Benjamin, evidenciam ao menos uma década de discussões teórico-metodológicas sobre a questão do método dialético e o questionamento sobre o quanto um conceito seria ou não eficiente em sua captura do real. Gagnebin (1993) destaca a importância do

⁶ Mantivemos o título em alemão devido as divergências em como melhor traduzi-lo. Embora este escrito seja apontado como uma das obras mais importantes do século XX, foi a tese apresentada por Benjamin em 1925 na Universidade de Frankfurt no seu exame de livre docente, sendo, entretanto, reprovado. Em 1928 foi publicada com o título *Ursprung des deutschen Trauerspiels*; em português há ao menos duas traduções: *A origem do drama barroco Alemão* (1984) e *Origem do drama trágico alemão* (2001).

debate, nessa correspondência, do conceito de *mimesis* e de como ele será importante na Teoria Estética de Adorno. Gatti (2009), por sua vez, destaca nessa correspondência elementos da relação entre a crítica da arte e a crítica social nas conexões entre arte e verdade. Importa-nos destacar, nessas relações e discussões, que se Adorno tinha certas ressalvas à imagem dialética de Benjamin na década de 1930 ao menos nos termos que expressa na correspondência, sua elaboração tardia significa, entretanto, uma reaproximação teórica.

Em Marcuse (1999), por sua vez, há o emprego da dialética em conformidade mais estreita com o modelo hegeliano, formada pelo tripé: afirmação, negação e negação da negação. Para Marcuse dos anos 1950, há uma dialética que enfatiza uma negatividade que será importante para Adorno, um momento especulativo em que a negação da negação não é uma reafirmação, de forma que a contradição é entendida como uma oportunidade histórica, muito embora, possa também vir a ser um reforço da ordem estabelecida. Marcuse (2004) procura demonstrar o caráter revolucionário presente em Hegel, que seria deixado de lado, mesmo por ele, no percurso de sua elaboração e na ênfase de uma negação da negação.

Horkheimer (2015), por seu turno, entendeu a dialética como tensão, insistindo também no aspecto da negação, uma perspectiva que dará mais ênfase ao caráter totalitário da racionalidade instrumental. Se o caráter de negatividade como um caminho sem saída está presente, também, em seu escrito em conjunto com Adorno, em *Dialética do Esclarecimento* (1944/2006), suas diferenças e o afastamento teórico entre Horkheimer e Adorno poderá ser melhor compreendida na análise entre suas obras do mesmo período seguinte, ou seja, entre *Eclipse da Razão* de Horkheimer (1947/2015) e *Mínima Moral* de Adorno (1951/1970). Assim, a obra *Dialética do Esclarecimento* precisa ser compreendida seu momento histórico e, como escrevem seus

autores em 1969, como um documento do diagnóstico e do prognóstico de um dado momento histórico, e de que já neste contexto, Adorno distanciava dessa perspectiva da negatividade como pessimismo. Adorno nutria muito respeito pelo intelectual Horkheimer, e sobretudo, pela articulação dos trabalhos do Instituto de Pesquisas Sociais. E embora tenha contribuído na escrita conjunta de *Dialética do Esclarecimento*, nessa obra é incipiente com o caráter da negatividade como potencialidade histórica, já diferentemente da dialética presente na sua obra *Mínima Moralia* (1951/1970) e, posteriormente, em *Dialética Negativa* (1966/2009).

Contudo, será a *Dialética Negativa* (1966/2009) que tornará este distanciamento entre Adorno e Horkheimer mais evidente, ou seja, a tênue diferença entre a identificação de contradições da sociedade e a compreensão delas próprias como potencialidades de sua própria transformação. Assim, há um aprofundamento teórico de Adorno em *Dialética Negativa* em relação à *Dialética do Esclarecimento*, com a tentativa de superar os dilemas anteriormente apontados. Na *Dialética Negativa*, nas palavras de Bernstein (2006, p. 37, tradução nossa), “a experiência é elevada ao nível do conceito”.

A negatividade como “negação determinada” e não como “negação da negação”, segundo Adorno, esteve presente em alguns momentos da elaboração de Hegel, como também destacou Benjamin, em uma insistência de trazer das profundezas do que foi rejeitado. Nas palavras de Adorno: “a expressão dialética negativa subverte a tradição”, pois “já em Platão a dialética procura fazer que algo positivo se estabeleça por meio do pensamento de negação” (ADORNO, 2009, p. 7). E nesse sentido, essa retomada de uma dimensão presente e abandonada pelo próprio Hegel, faz com que a dialética negativa aproxime o Adorno tardio não só de Benjamin, mas também de Marcuse contra a dialética idealista.

A dialética em Adorno é negativa no sentido de antissistema, ou seja, ele se coloca contrário ao sistema, seja em Filosofia, seja na ciência de forma geral, ele rejeita o conceito como algo acabado, estático, uma verdade já alcançada, sendo assim conclusiva. Nas palavras de Adorno (2009, p. 37): “A verdade sempre é provisória, frágil por causa do teor temporal”. Um exemplo da tendência positiva rejeitada por Adorno pode ser depreendido de um dito popular, o qual afirma que uma “exceção confirma a regra”. Para ele, pelo contrário, uma exceção “desmascara” a regra, expõe o que ela esconde e o que ela justifica, encobrendo a essência pela aparência. Ainda segundo ele, “a contradição é o indício da não-verdade da identidade, da dissolução sem resíduos daquilo que é concebido no conceito” (ADORNO, 2009, p. 12).

A dialética negativa é uma crítica à ideologia ao se propor diferenciar conhecimento e objeto, uma identidade que é a própria forma da ideologia dominante cujo “o propósito geral [...] é reproduzir o *status quo* no interior da mente dos indivíduos” (ADORNO, 2008, p. 188). Neste sentido, continua ele (ADORNO, 2009, p. 14) ao afirmar que a “contradição é a não-identidade sob o encanto da lei que também afeta o não-idêntico”. A dialética é compreendida como o procedimento de “quebrar a compulsão à identidade por meio da energia acumulada nessa compulsão, coagulada em suas objetivações” (*Idem*, 2009, p. 136).

Essa concepção de dialética é central na obra adorniana tardia, principalmente, na *Dialética Negativa*, que, não obstante, já estava de certa forma presente em seus escritos dos anos 1930, sobretudo no que se refere a pensar alternativas históricas. Segundo Valls (2002, p. 133), “nos anos 30, Adorno já chegara à sua posição definitiva, por outro lado, ainda não escrevera as suas obras mais importantes, que só surgirão no período de emigração e retorno à Alemanha destruída pela barbárie”. Na *Mínima Moral* é possível encontrar elementos

mais contundentes dessa abordagem que se tornará marcante em suas obras tardias.

Adorno aponta, no aforismo *Advertência contra o mau uso* (§ 152), que a “verdade ou falsidade” da dialética está relacionada não ao método em si, mas a sua intenção. E ele (1970, § 152, p. 152) explica que:

Como meio de obter a razão, foi também desde o início, um meio de dominação, técnica formal da apologia indiferente ao conteúdo, para servir os que podiam pagar: o princípio de inverter sempre, e com êxito, a situação. Por isso, a sua verdade ou falsidade não reside no método em si, mas na sua intenção dentro do processo histórico.

Essa passagem está correlacionada com o aforismo *Para pós-socráticos* (§ 44), no qual Adorno aborda o problema de uma Filosofia que quer ter a razão, um movimento de afirmação e de autoafirmação que determina a discussão e a argumentação. Sua propedêutica crítica à dialética afirmativa reside na “eliminação da diferença entre tese e argumento”, em outras palavras, segundo Adorno (1970, § 44, p. 61) “pensar dialeticamente significa, sob este aspecto, que o argumento deve obter o caráter trágico da tese, e a tese conter em si a plenitude do seu fundamento”.

É na Dialética Negativa que temos, segundo Paul-Laurent Assoun (1991, p. 26), “em Adorno, o ajuste de contas com a teoria da Identidade. Aí está efetivamente um pensamento radical da não identidade do ponto de vista da teoria do conhecimento o fato de que o sujeito e objeto, seja qual for a sua mediação, coincidem”. Adorno, então, compreende que a própria dialética foi submetida à “compulsão à identidade”, tornando-se, em alguns de seus modelos históricos, uma justificação da situação estabelecida, levando a um comodismo.

No aforismo intitulado *Quão doente parece tudo o que nasce* (§ 45), Adorno aproxima os leitores do que também faz na *Dialética Negativa*, tanto na introdução como no capítulo sobre os *conceitos e categorias*, quando caracteriza a dialética como um procedimento para uma Filosofia que necessita compreender o homem e seu mundo, e não os fixar em categorias previamente estabelecidas. Uma dialética afirmativa implicaria, para Adorno, em aceitar a “coisificação” e a confirmação de uma realidade entendida como natural e necessária.

Nesse sentido, Adorno aponta para uma dialética que resguarda pequenas frações, sentidos e palavras insignificantes para a racionalidade dominante, mas imprescindíveis para um humano pleno. Para Adorno (1970, § 45, p. 63):

A incumbência da dialética é preservar as opiniões sadias, guardas tardias da inalterabilidade do curso do mundo, iludi-las e decifrá-las nas suas *proportions* o reflexo fiel e reduzido das desproporções que desmedidamente se avolumaram. A razão dialética, frente à razão dominante, é irrazão: só quando a ultrapassa e supera se torna racional.

Essa passagem interliga os dois momentos do pensamento adorniano referente à original e polêmica querela do “que é a dialética”, e mais, de sua implicação para a Filosofia frente ao mundo que se torna administrado. Nas palavras de Adorno (2009, p. 14): uma “dialética que enfraquece a experiência contribui com este mundo administrado”. Assim, “se esforça por colocar no lugar do princípio de unidade e do domínio totalitário do conceito supraordenado a ideia daquilo que estaria fora do encanto de tal unidade”, explica ele (ADORNNO, 2009, p. 8). Trata-se, não obstante, do sujeito, daquele que é o conteúdo, mas que a dialética idealista recusa a compreender, limitando-se a interpretá-lo por meio da metodologia das ciências naturais.

Para Adorno, o conceito é um momento da realidade. Na Filosofia, a sistematização é necessária, porém, é preciso lembrar que há um “em aberto”, o qual deve ser valorizado porque ele é o não determinável que resguarda mais do humano do que o determinado. Ou seja, ele preserva a pluralidade e as possibilidades humanas. Ele insiste que na dialética o conceito enquanto tendência à sistematização é um momento como outros, por isso, “alterar a direção da conceitualidade, voltá-la para o não-idêntico, é a charneira da dialética negativa” (ADORNO, 2009, p. 19). Nesse viés, o projeto dialético negativo é a tentativa de uma “Filosofia transformada”, com seu conteúdo na multiplicidade. Assim, a Filosofia parte de uma desconfiança perante o aparecimento “de um todo”, do mundo tornado uma totalidade abstrata, e isso a partir da resistência como profundidade para atravessar as barreiras que o aparente erige para si. Pois, recusar o idealismo não significa recusar a especulação, nas palavras de Adorno (2009, p. 17): “o momento especulativo reside na resistência”.

A dialética de negação determinada incomoda a opinião dominante, ela significa a recusa de escolher entre opções ao reforço da realidade estabelecida, não se detendo, assim, ao pensar administrado. Entretanto, essa metodologia negativa de Adorno não significa uma análise de sistemas gerais, mas de modelos. Em outros termos, de um aprofundar-se no particular, no contingente, para nele perceber suas contradições, e da mesma forma, trazer à consciência o “porquê” de sua exclusão. É a partir do que está “fora do sistema” que essa Filosofia pode colocar-se como crítica a ele, causando perturbações, ou seja, conferindo importância a percepção da experiência de que se contradiz e que é incoerente quando se eliminam as possibilidades do novo.

Nas palavras de Adorno (2009, p. 36): “a vertigem que isso provoca é um indício de verdade; o choque do aberto, a negatividade com a qual se manifesta necessariamente no que é previsto e sempre igual, não verdade apenas para o

não-verdadeiro”. A aposta no particular, no primado do sujeito é, entretanto, uma rejeição ao relativismo e ao absolutismo, e essa crítica é o “paradigma de uma ‘negação determinada’” (ADORNO, 2009, p. 40). A partir do não-idêntico, a dialética negativa aponta para um conhecimento que quer o conteúdo, e assim, almeja pela utopia, ou seja, a “consciência da possibilidade se até ao concreto como a algo não desfigurada” (*Idem*, 2009, p. 59).

Adorno opõe-se ao que ele nomeia de “condenação da utopia pelo tribunal da sociedade estabelecida”, valorizando a utopia como possibilidade histórica não efetivada. Nesse sentido, a dialética negativa é uma “Filosofia de modelos”, isto é, ela é uma espécie de “análise de modelos”, nos quais é possível compreender o isolamento e a separação do indivíduo, sua coisificação, “como produto do geral” (ADORNO, 1970, § 45, p. 63), na qual o dever do dialético é o de “levar esta verdade do louco à consciência da sua própria razão”.

Adorno aponta para a intenção de sua filosofia como uma crítica determinada da “não emancipação humana”, da experiência de sua não-liberdade. Enquanto crítica à realidade estabelecida, essa noção está correlacionada a sua concepção filosófica e sociológica “qualitativa” da sociedade. Ao contrário do que se pode observar no atual estágio de desenvolvimento tecnológico, essa não seria uma “totalidade totalizante”, mas a própria relação entre os homens, pois “o processo social não é uma totalidade pré-ordenada” (ADORNO, 2009, p. 38).

A dialética negativa de Adorno tem como panorama sua concepção de sociedade como relação, o que permite, como modelo de pensamento, trazer para a concretude histórica sua metodologia de análise. A partir dela, é possível delinear, no percurso das condições existentes, as possibilidades de uma organização mais qualitativa para o desenvolvimento humano. É nessa perspectiva que propomos pensar a temática do perdão para além de sua

rejeição no atual contexto histórico das políticas públicas de memória implementadas no Cone Sul, mas trazendo desse “não-idêntico” o seu horizonte que com ele tem sido rejeitado, a saber, a possibilidade do restabelecimento das relações de reciprocidade e de respeito e, ademais, do próprio perdão como capacidade e possibilidade do sujeito que sofreu a agressão e não necessariamente da coletividade também lesada. Para pensar no perdão a partir do não perdão, por uma dialética do perdão.

Assim, a partir de uma abordagem dialética negativa que retêm o que é excluído do sistema, das políticas de memória demandadas e implementadas, procura-se delinear o porquê dessa exclusão, e isso parece associado à compreensão limitada do perdão como sinônimo de impunidade jurídica. Importa também delinear as suas potencialidades rejeitadas, no que se refere à dimensão do perdão enquanto uma faculdade humana, portanto, uma decisão pessoal e privativa de quem sofreu a injustiça, e de seus correlatos e análogos em âmbito público, como, por exemplo, do pedido de desculpas político no que se refere às suas consequências para o restabelecimento ou não das relações de reciprocidade e de respeito. Para pensar no perdão a partir do não perdão, por uma dialética do perdão; para pensar na totalidade que torna o perdão possível ou impossível, por uma dialética negativa como negação determinada e abordagem do perdão em sua constelação própria, enquanto ideia situada e conjunto de conceitos articulados.

PERSPECTIVAS PARA UMA DIALÉTICA NEGATIVA DO PERDÃO

O holocausto (ou Shoá) ocupa um lugar central nas discussões sobre os trabalhos da memória coletiva e da memória pública, ou seja, sobre como, por meio de museus, memoriais, marcação de ruas, dentre outras demandadas e iniciativas, é possível ou não a elaboração/superação de passados traumáticos.

Nos países do Cone Sul há demandas e iniciativas da sociedade civil organizada, de grupos e associações de vítimas, de mecanismos de direitos humanos, de “empreendedores da memória” (JELIN, 2017), assim como “políticas públicas de memória” e/ou “medidas de memória” (BAUER, 2021) que se inspiram nas iniciativas de como países europeus lidam com o seu passado.

Embora o autoritarismo de Estado e as violações aos direitos humanos implementadas pelas ditaduras civis-militares na Argentina, Chile, Uruguai, Paraguai e Brasil estejam em contextos diversos aos dos regimes Fascista e Nazista, há similitudes no que se refere às continuidades e a não rupturas, seja pelo esquecimento organizado, seja pela impunidade jurídica de indivíduos pela edição de indultos e leis de anistia, seja pela não responsabilidade política dos Estados. Importa compreender possíveis ambiguidades dessa confiança demasiada nos feitos do presente, para mecanismos de direitos humanos e de empreendedores da memória, da memória como garantia de não repetição e da forma como lidam com o passado, empenho para o qual a dialética negativa como um modelo de pensamento pode contribuir.

A dialética do perdão nos conduz a uma experiência de pensamento na perspectiva de identificar seu não lugar, o que implica no confronto de suas possibilidades no devir histórico e como esse conceito é percebido no Cone Sul. No contexto em que Adorno se dedicava a cursos e escritos sobre a dialética, a moral e a estética, com uma nítida preocupação com o processo formativo e a crise da experiência, ele questionou o trabalho/elaboração/superação/conciliação do passado na Alemanha, entre o silêncio sobre o que tinha acontecido e a necessária compreensão das continuidades das tendências nazistas e fascistas na democracia alemã. Esse questionamento integra, dentre outros trabalhos, uma conferência de 1959 intitulada *O que significa elaborar o passado*, em que Adorno se posiciona sobre

como se enfrenta o passado e como ele pode ser utilizado para justificar os sacrifícios do presente. Nas palavras de Adorno (2006, p. 29):

Ela foi formulada a partir de um chavão que ultimamente se tornou bastante suspeito. Nesta formulação, a elaboração do passado não significa elaborá-lo a sério, rompendo seu encanto por meio de uma consciência clara. Mas o que se pretende, ao contrário, é encerrar a questão do passado, se possível inclusive riscando-o da memória.

O questionamento de Adorno sobre essa questão da elaboração, trabalho/superação/conciliação do passado na Alemanha nos oportuniza uma chave de leitura indireta para o contexto dos países no Cone Sul, considerando as ressalvas sobre o momento internacional ser outro e que de “não é possível transferir diretamente este tipo de análise para a história dos países do Cone Sul” (JELIN, 2017, p. 30, tradução nossa). Então, o empenho não é de abordar dois momentos distintos sob as mesmas categorias, mas de trazer o mesmo questionamento, ou seja, colocar a mesma pergunta incômoda de Adorno. Isso implica em questionar as políticas públicas de memória demandadas e implementadas em detrimento de outras tantas, e como por vezes a normalização e/ou cristalização de determinadas narrativas contribuem não para a superação, mas pelo contrário, para a continuidade do domínio do passado sobre as possibilidades alternativas do tempo presente.

Adorno alerta sobre a intenção de encerrar a questão do passado “riscando-o da memória”. Trata-se não do esquecimento que como a memória é uma faculdade humana, mas do “esquecimento organizado”, de uma estratégia para a adaptação ao existente, não ao possível, o que implica na tentativa de controle da pluralidade e das potencialidades humanas, como, por exemplo, do próprio esquecer e/ou perdoar. Nas palavras de Adorno (2006, p. 29): “o gesto de tudo esquecer e perdoar, privativo de quem sofreu injustiça, acaba advindo

dos partidários daqueles que praticaram a injustiça”. Nesse sentido, é necessário ter presente que se contrapor a esses partidários de quem praticou a injustiça não deve implicar, necessariamente, em rejeitar totalmente o perdão: aquilo que sem a manipulação poderia, não obstante, oportunizar o próprio reestabelecimento das relações de reciprocidade e de respeito, sem a “normalização” que até então se representa na associação do perdão com impunidade jurídica.

Rejeitar o perdão nos termos de anistia e de não responsabilização penal e/ou política por tais violações não deveria implicar na recusa do perdão como uma dimensão humana, privativa de quem sofreu injustiça, em sua relação ao ser humano, particular e singular que lhe feriu. O perdão que nunca é um dever, mas sempre um direito, é particular e singular e só se torna uma questão política pelas consequências que dele decorrem, enquanto ação humana, para as relações sociais. Porém, o perdão em sua constelação de conceito e objeto, entre pensamento e coisa, foi recorrido como uma possibilidade para o âmbito público, dando espaço, assim, no devir histórico a sinônimos, correlatos e análogos, como, por exemplo, anistia; desculpa; arrependimento; prescrição; perdão político; perdão econômico; indulto político; indulto judicial; perdão metafísico; pedido de desculpas político; dentre outros. O significado do perdão não pode ser definido *a priori*, mas compreendido na constelação em que está como devir e como percepção dos acontecimentos. A dialética do perdão como um exercício de pensamento possibilita abordar o perdão como ideia e como objeto nessa constelação que lhe é própria, em seu duplo sentido e no quão insuficiente ele é, enquanto conceito, para ser a expressão e/ou o retrato de dada realidade.

É nesse sentido que o perdão se tornou uma questão política e de recusa pública nos países do Cone Sul, frente ao questionamento das tentativas de institucionalização de seus análogos e correlatos no âmbito da não punição

jurídica. Então, importa uma abordagem desse conceito e objeto que nos possibilite pensar na relação entre ideia e fenômeno e em sua mútua dependência, a partir da dialética como uma epistemologia que resguarda a sua singularidade no contexto relacional. E assim questionar também o quão problemático pode ser uma institucionalização do não perdão como política de memória, como meio para a contraposição frente a não punição.

A verdade é uma constelação em devir histórico, de forma que a dialética do perdão no diagnóstico do tempo, na negação determinada, no momento dialético e de composição, implica na abordagem da oposição entre momento e sistema, sendo a constelação o seu meio, de forma que não há sínteses absolutas, tampouco descontextualizadas. Assim, a relação recíproca entre sujeito e objeto, e na dependência mútua entre ideia e fenômeno, a dialética do perdão nos aponta para a singularidade, para a não identidade entre pensamento e pensado, para a não totalidade.

Compreender é possível no conjunto, no perdão e fora do perdão, no que ele foi em determinado momento, de forma que situações históricas distintas oportunizam perspectivas diferentes sobre a confiança em suas possibilidades, ou mesmo, em sua rejeição. Diferente do que aconteceu no processo transicional da África do Sul e do que tem sido recentemente discutido na Colômbia, nos países do Cone Sul o perdão não teve espaço nas discussões acadêmicas e nas reivindicações de empreendedores da memória. Importou-nos perseguir o porquê dessa lacuna. E é nesse empenho, que a dialética como uma Filosofia de modelos pode contribuir para o delineamento desse não lugar para o perdão e de como esse horizonte denúncia à compulsão à identidade presente na elaboração do passado na região. Em outras palavras, contrapor-se às tentativas de manipulação do perdão como forma de impunidade jurídica implementados pelos Estados no Cone Sul não deveria

implicar, necessariamente, no ofuscamento do perdão como uma dimensão humana e como uma possibilidade de sua faculdade de ação.

Diferentemente de pensadores como Arendt, Ricoeur e Derrida, dentre outros da Filosofia Política Contemporânea, não há nos trabalhos de Adorno uma abordagem específica do perdão. De forma que interessa sua metodologia para a abordagem de sua rejeição em determinada constelação o que, entretanto, não está isolado de outras formas de enfrentamento da questão, como demonstra a ampla discussão internacional sobre a impossibilidade do perdão a crimes contra a humanidade na relação entre o que se pode punir e perdoar, também sobre os conceitos de justiça e sua dimensão punitiva. Entretanto, embora Adorno não tenha se dedicado à abordagem mais específica da temática do perdão, isso não significa que ele não tenha se preocupado com os possíveis efeitos políticos do perdão, como na proposição do cálculo entre a vingança e o perdão [*Gnade geübt*⁷]. Nas palavras de Adorno (1970, §33, p. 46):

Se a marcha continua, a catástrofe será perpétua. Pense-se na vingança dos assassinados. Se se eliminar um número equivalente dos assassinos, o horror converter-se-á em instituição, e o esquema pré-capitalista da vingança sangrenta, que reinou ainda desde tempos imemoriais nas remotas regiões montanhosas, reintroduzir-se-á em grande escala com nações inteiras como sujeito sem sujeito. Se, pelo contrário, os mortos não são vingados e se aplica o perdão, o fascismo impune sairá, apesar de tudo, vitorioso, e depois de demonstrar quão fáceis lhe foram as coisas propagar-se-á a outros lugares.

Adorno postula a necessidade de algo para opor-se à vingança e não dar continuidade à catástrofe, mas o emprego do termo perdão e perdoar como

⁷ O termo é traduzido para o português e para o espanhol como perdão/*perdón*, mas em inglês o termo utilizado é *mercy*, que poderia ser traduzido como misericórdia e parece aproximar-se com uma possível compreensão de *Gnade geübt* como graça exercida.

alternativa, bem como o que poderia gerar, é empregado de forma ambígua, por vezes, sinônima de misericórdia, graça ou generosidade como nesse aforisma. Oposto a vingança é o perdão, entretanto, gera impunidade. Assim, no aforisma 4, Adorno (2008, §4, p. 21) escreve que: “A consciência ampla instala-se como liberalidade que tudo perdoa [verzeiht]⁸, porque tudo compreende demasiado bem. Entre a própria culpa e a dos outros instala-se um *quid pro quo* que se resolve a favor de quem levou a melhor parte”. Este é o mesmo sentido da transcrição da conferência sobre a elaboração do passado em que o perdoar mencionado é nos termos de “vergeben”⁹. Não como um dever de quem sofreu injustiça, mas talvez como uma vantagem, Adorno denuncia que o perdão tem advindo, inversamente, dos que procuram negar e/ou minimizar os crimes.

Assim, a temática do perdão ressurgiu não só nas discussões sobre a elaboração do passado em relação ao nazismo, mas também no contexto do processo transicional no período pós-*apartheid* na África do Sul, onde através do trabalho da sua Comissão da Verdade e Reconciliação, a perspectiva do perdão foi amplamente proposta como forma de superação do passado. Essa temática do perdão e da reconciliação está presente em outros processos transacionais, como, por exemplo, tem sido recentemente retomada na proposta colombiana de uma PAZ GRANDE, de forma que o perdão também é entendido como um modo de superar a violência e de restabelecimento das condições de convivência. Assim, não há um conceito *a priori* e imutável de perdão, bem como não há uma percepção única de suas possibilidades e impossibilidades na história, de forma que uma dialética do perdão deve conduzir a compreensão de sua constelação própria.

⁸Inserção nossa.

⁹Termo em alemão e traduzido para o português, espanhol e francês como perdoar/perdona, e também para o inglês como *forgiving* (perdoando).

A dialética negativa como exercício filosófico propõe uma mediação na abordagem do objeto a partir da sua singularidade e tenciona a história do objeto na busca de um conhecimento provisório. Nas palavras de Adorno (2009, p. 151): “O primado do objeto significa o progresso da diferenciação qualitativa daquilo que é mediado em si, um momento na dialética que não se acha para além dela, mas se articula nela”. Nesse sentido, seja o cálculo que também Adorno fez entre vingança e misericórdia, como a defesa e a crítica de uma culpa coletiva, ou ainda sobre a responsabilidade pessoal, as questões da capacidade punitiva do Estado, dentre outras problemáticas, reinserem a discussão sobre o perdão como problema filosófico e que será objeto de pensadores e de metodologias e epistemologias diversas. Se Adorno não discutiu de forma mais aprofundada o perdão, possibilita-nos, entretanto, uma metodologia de abordagem e crítica do perdão e de como ele foi percebido em dado contexto, de forma que se pode compreendê-lo em seu devir.

Nos países do Cone Sul, por sua vez, como uma sequência e/ou consequência dos regimes de exceção instaurados em ditaduras civis-militares, foram editados decretos e leis de anistia e de autoanistia, embora não utilizassem necessariamente a palavra “perdão”, foram entendidos enquanto tal. Esses processos implicavam na impossibilidade da punição dos responsáveis pelos mais diversos atos cometidos nos termos de crimes políticos. Então, há um contexto inicial de relação dos Estados com esse passado na tentativa de uma política de esquecimento organizado, aos quais os movimentos de direitos humanos e empreendedores da memória precisaram se opor na luta por memória, verdade e justiça.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Adorno oportuniza um método de trabalho filosófico, e essa metodologia de abordagem e crítica, possibilitou-nos o desencantamento do conceito e de sua pretensão e representação da realidade, em uma abertura para a alteridade e para a crítica imanente do presente, prejudicado não só pelo passado. A partir disso, foi possível uma dialética do perdão a partir de como ele é percebido e de suas possibilidades no devir histórico, tendo como objeto de análise a produção do *Seminário Internacional Políticas de la Memoria*. A partir desta análise, é possível compreender que ao menos nas discussões acadêmicas o perdão tem tido um lugar que, embora marginal, tem sido incômodo não só para os empreendedores da memória, como também, para aqueles que demandam a anistia como instrumento para a sua não responsabilidade jurídica.

No presente trabalho, a dialética negativa foi então assumida como uma metodologia para pensar o não-idêntico, o perdão excluído das demandas por memória, verdade e justiça, por contradizer a compulsão à identidade. Mas o perdão enquanto o não-idêntico não é, contudo, o caminho para a reconciliação e/ou para o apaziguamento, pelo contrário, é a tensão e a desagregação da identidade pela não-identidade que denuncia sua compulsão e causa vertigens a consciência feliz. A metacrítica da memória construída, e discutida, no contexto de luta contra as ditaduras e contra os seus resquícios no tempo presente, não é contra as esperanças projetadas, pelo contrário, é um empenho pela sua realização. Mas é contra certezas construídas e verdades inquestionáveis, o que tanto no campo da ação política como da reflexão Filosofia, não existem. Desta forma, entendemos que questionar o não perdão, nas políticas públicas de memória no Cone Sul, significa trazer para o debate suas potencialidades para o restabelecimento das relações de reciprocidade e de respeito, mas não enquanto reconciliação e/ou

apaziguamento, mas como um questionamento do conhecimento e da realidade que mantém a convivência democrática como uma impossibilidade no tempo presente e em seu horizonte de futuro.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor W. **Dialética Negativa**. Rio de Janeiro : Jorge Zahar Ed., 2009.

_____. **As estrelas descem à terra**. São Paulo : Unesp, 2008.

_____. **Educação e Emancipação**. 4ªed. São Paulo : Paz e Terra, 2006.

_____. **Mínima Moralía: reflexões a partir da vida lesada**. Lisboa : Edições 70, 1970.

____.; HORKHEIMER, Max. **Dialética do Esclarecimento: fragmentos filosóficos**. Rio de Janeiro : Jorge Zahar, 2006.

ASSOUN, Paul-Laurent. **A escola de Frankfurt**. São Paulo : Ática, 1991.

BAUER, Carolina Silveira. Políticas de memória: aproximações conceituais e teóricas. *In*. GALLO, Carlo Artur (org.). **Nas trincheiras da memória: lutas pelo passado, políticas de memória e justiça de transição no sul da Europa e na América do Sul**. Rio de Janeiro : Oficina Raquel, p.12-23, 2021.

BERNSTEIN, J. M. Negative Dialectic as Fate Adorno and Hegel. *In*. HUHN, T. **The Cambridge Companion to Adorno**. (pp.19-50) Cambridge University Press, 2006.

CENTRO CULTURAL DE LA MEMORIA HAROLDO CONTI. **Seminario Internacional Políticas de la Memoria**. Disponível em: <http://conti.derhuman.jus.gov.ar/areas/agenda/actividades-v2.php?d=seminario-internacional-politicas-memoria>. Acesso em: 08 de set. 2023.

GAGNEBIN, Jeanne-Marie. Do conceito de mimesis no pensamento de Adorno e Benjamin. **Perspectivas**, n. 16, 1993, pp. 67 – 86.

GATTI, Luciano. **Constelações: crítica e verdade em Benjamin e Adorno**. São Paulo : Edições Loyola, 2009.

HORKHEIMER, Max. **Eclipse da razão**. São Paulo : Editora Unesp, 2015.

JELIN, Elizabeth. **La Lucha por el Pasado: Cómo construimos la memoria social**. Buenos Aires : Siglo XXI Editores, 2017.

MARCUSE, Herbert. **Razão e Revolução: Hegel e o Advento da Teoria Social**. São Paulo : Paz e Terra, 2004.

_____. **Eros e Civilização: Uma interpretação Filosófica do Pensamento de Freud**. Rio de Janeiro : LTC, 1999.

VALLS, Alvaro. **Estudos de Estética e Filosofia da Arte: numa perspectiva adorniana**. Porto Alegre : Ed. Universidade/UFRGS, 2002.